



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	I
CORREGEDORIA	I

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 86/CGGP, de 24 de março de 2020

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio por Assiduidade no mês de Abril de 2020, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO
CÉZAR AUGUSTO STEIN	0444967	-	CR- PASSO FUNDO-RS	06/04/2020 a 05/05/2020
JULIO CESAR ZANY DOS REIS	0446445	-	CR-MANAUS-AM	02/04/2020 a 30/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINETE DE OLIVEIRA ARAUJO

Coordenador(a)-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 064/CORREG, de 26 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.008255/2019-43, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 221/CORREG/FUNAI, de 23 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 127, de 25 de julho de 2019, tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 016/CORREG/FUNAI de 23 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 19, de 29 de janeiro de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)